



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### **DECRETO Nº 014/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão das aulas regulares presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, em decorrência da pandemia do Coronavírus (covid-19).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, no uso das atribuições Constitucionais, legais, E:**

**Considerando** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID – 19) previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; c/c Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

**Considerando** as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, como a do uso comunitário de máscaras como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo em seguida os planos nacional e regional estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, inclusive pelo Comitê Científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia;

**Considerando** as ações voltadas a conter o nível de contaminação da Covid-19 e a necessidade de promover avaliação epidemiológica no âmbito municipal bem como no âmbito escolar para equalização de medidas emergentes no protocolo setorial que irá implementar o Plano Municipal de retorno as aulas presenciais 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas no âmbito do Município de Buenos Aires, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário, as aulas regulares presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino a partir de 05/04/2021 até 30/04/2021;

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação continuará estabelecendo as medidas cabíveis, visando às aulas remotas durante esse período, tal qual disposto no Decreto Municipal da Prefeitura Municipal de Buenos Aires Nº 05/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE, em 05 de abril de 2021.**

**JOSE FABIO DE OLIVEIRA**  
- PREFEITO